Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.763, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Altera o inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 3.543, de 20 de agosto de 2010, que Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar – CONDESA.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.600, de 02 de Dezembro de 2009, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 3.543, de 20 de agosto de 2010, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I – .....

II – .....

.....

o) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

.....

v) Congregação de Nossa Senhora Cônegas de Santo Agostinho:

1. Titular: Edirléia Ganzer;

2. Suplente: Monique dos Santos;

x) Associação Beneficente Lar da Criança:

1. Titular: Adoliran R. Santin;

2. Suplente: Edir Bisognin Goelzer;

y) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Erechim – Escola de Educação Especial Branca de Neve:

1. Titular: Rejane Dalla Costa Corazza;

2. Suplente: Silvia Mara Rigo;

w) Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão:

1. Titular: Marisa Fernandes da Silva;

2. Suplente: Tavani Mariano Barcarolo;

z) Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU:

1. Titular: Circe Maria Delatorre;

2. Suplente: Fernanda Inês Zanella;

a-1) Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA:

1. Titular: Vitor Hugo Hollas;

2. Suplente: Ingrid Margarete Giesel." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso VIII do Art. 2.º do Decreto n.º 3.543, de 20 de agosto de 2010, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

.....

VIII - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/Ascar-RS;

....." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração